Anexo à Mens 272/75
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1663

Autoriza abertura de crédito especial de Cr$ 7.998,00 para atender despesas com representação do Vice-Prefeito. Processo nº 14099/75.



Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de representação do Vice-Prefeito, conforme Decreto Legislativo nº 4/75.

Artigo 2º- Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito cruzeiros), o saldo da dotação de código 501.3111.12 - Pessoal Civil- 01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas, do orçamento vigente.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 1975.

Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 29/12/75

MAC/JBS